

# DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS, ESTADO DO PARANÁ

ANO IV

QUINTA, 28 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 232

## SUMÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2026

2

## IMPrensa OFICIAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS-PR

Rua 7 de Setembro, 466 - Centro

Manoel Ribas-PR - CEP: 8526-000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **2322026224**



Assinado de forma digital por MANOEL RIBAS CAMARA DE VEREADORES:77774636000115 em 28/05/2026 10:01

## CÂMARA MUNICIPAL

## DECRETO LEGISLATIVO N°04/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu Presidente Marcio Patera, promulgo o seguinte Decreto, conforme a Lei Municipal nº 182/2026, de 26 de maio de 2026.

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2026, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00011	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2°** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1° desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.1001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, (27/05/2026).

**MARCIO PATERA**  
Presidente da Câmara